# **PORTARIA N.º 140/2024**

(Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Goncalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/11/2024, a Senhora ANGELA VASCONCELOS REZANI, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 101/2024 de 06/08/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de novembro de 2024

Gervino Cláudio Goncalves

Presidente

#### PORTARIA N.º 141/2024 (Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Goncalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/11/2024, a Senhora CATIA MOREIRA DOS SANTOS, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 102/2024 de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de novembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

#### **PORTARIA N.º 142/2024** (Dispõe sobre nomeação)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Claudinei Belline, RG nº 13.809.973-X, para exercer a partir de 01/11/2024 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de novembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

# **PORTARIA N.º 143/2024**

(Dispõe sobre nomeação)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor NILSON FERNANDES DOS SANTOS, RG nº 18.664.515-6, para exercer a partir de 01/11/2024 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de novembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

# PORTARIA N.º 144/2024

### (Dispõe sobre exoneração)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/11/2024, a Senhora Tais Cristina Rodrigues Anastacio, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 079/2024 de 02/07/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de novembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

#### **PORTARIA N.º 145/2024** (Dispõe sobre nomeação)

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Edgar Diego Rodrigues, RG nº 43.807.380-0, para exercer a partir de 01/11/2024 o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de novembro de 2024

Gervino Cláudio Gonçalves

Presidente

# PORTARIA N.º 146/2024

# (Institui comissão e outorga-lhe competências)

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC 003981.989.20-5, bem como ao disposto no § 3º do artigo 106 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. I.º - Fica instituída uma comissão integrada pelos servidoras inimoras Antonio de Milipei. //socorcab de Simbola de Pinanças, Canterio de Divisão de Finanças, Canterio de Divisão de Finanças de Canterio de Divisão de Finanças de Canterio de Divisão de Finanças de Canterio d

Proença – Chefe da Seção de Materiais e Patrimônio, Guilherme Rafael de Souza – Assessor de Licitações e Contratos e Henrique Rodrigues de Melo – Engenheiro Civil com a missão de reavaliar bens móveis e imóveis do patrimônio público da Câmara Municipal de Sorocaba ou sob sua guarda e que por força da legislação demandem essas providências.

Art. 2.º - As atividades previstas deverão estar concluídas em até 90 (noventa) dias.

Art. 3.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 136/2024 de 30 de outubro de 2024.

Sorocaba, 01 de novembro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO № 2.299, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Deputado Estadual Sr. Caio França de Gouvea Gomes.

PDL Nº 82/2024, do Edil Cícero João da Silva

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. Deputado Caio França de Gouvea Gomes pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 31 de outubro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

#### DECRETO LEGISLATIVO № 2.300, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Deputado Federal Sr. Jonas Donizette Ferreira.

PDL № 83/2024, do Edil Cícero João da Silva

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Deputado Federal Sr. Jonas Donizette Ferreira pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 31 de outubro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONCALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

# **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

# DECRETOS

## (Processo nº 1.401/2021)

# **DECRETO № 29.344, DE 31 DE OUTUBRO DE 2 024.**

(Dispõe sobre adequação do Decreto nº 27.568, de 18 de janeiro de 2023, revogação do Decreto 28.951, de 26 de janeiro de 2024 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 27.568, de 18 de janeiro de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. A coordenação do programa ficará com a Secretaria da Segurança Pública (SESU)". (NR)

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.951, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 31 de outubro de 2 024, 370º da Fundação de Sorocaba.

**RODRIGO MAGANHATO** 

Prefeito Municipal

**DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES** Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Arque ado digitalmente. Para mais informações conselte http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/